



TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E
AVIAMENTOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2026.21000.21006.0.000027

FEVEREIRO/2026





1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de Vestuário, Acessórios, Tecidos e Aviamentos, a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
01	ID-514940 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m², variação aceitável de $\pm 5\%$, Cor(es): a ser definida, exceto branca, Personalização: ser definida, Tamanho(s): PP, P, M, G, GG, EG e EXG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, estampa em sublimação na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	UND	1.700

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com Decreto nº 10.818, de 2021.

2.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **camisas personalizadas**, para suprir a demanda dos servidores que atuam diretamente em serviços externos, tais como





coordenadores, encarregados, administradores de cemitérios, fiscais, auxiliares, chefes de setores e demais colaboradores envolvidos em ações de limpeza e manutenção urbana;

3.2 A padronização de vestuário é essencial para garantia da segurança e organização, facilitando a identificação por parte da população.

3.3 A aquisição está fundamentada nos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da eficiência, da publicidade e da economicidade, uma vez que a padronização dos uniformes permite melhor gestão de pessoal e imagem institucional.

3.4 A prioridade para aquisição de material de consumo é sempre por meio de demanda e estoque disposto em Almoxarifado. No entanto, como o item tratado neste processo não consta disponível nesta Unidade, sua aquisição se dará pelo procedimento de Registro de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações;

3.5 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A despesa prevista neste Termo de Referência está alinhada ao planejamento definido no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o ID 07763922000108-0-000001/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 5.525/2023. O item em questão enquadra-se na categoria Material e está classificado como Materiais de Vestuário, Acessórios, Tecidos e Aviamentos. Ademais, informa-se que este DFD está registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob os ID's 601.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

5.2 Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;





5.3 Decreto Municipal nº 5.525, de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

6.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

6.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;

6.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;

6.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;





6.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.12 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.19 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;





7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

7.3 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

7.5 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

7.6 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

7.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.9 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.





9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

9.3 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação de ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou a realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Nacional de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2476, de julho de 2019;

9.4 O Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.724/2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15º da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece: “produto resultante de cinco décimos por cento (0,5%) sobre os valores de pagamentos realizados pelo Município de Manaus relativo ao fornecimento de bens, serviços e construção de obra, exceto os realizados por meio de convênios com o Estado ou a União.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

10.2 O material deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da SEMULSP, sito: Avenida Brasil nº 1335 – Bairro Compensa I, CEP: 69036-110, no horário comercial de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta feira; fone: 3625-9043/ 3216-8149.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.

11.2 As propostas, fichas técnicas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais enviados pelo proponente, tais como:

a) Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

Habilitação Jurídica:

11.4 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





11.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;

11.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

11.11 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;

11.12 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Serão aplicadas, em conjunto ou separadamente, as sanções administrativas nos casos previstos no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.525/2023, e, no que couber, na Lei Municipal n.º 2.954/2022, sendo submetidas à análise da Comissão de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) da Prefeitura Municipal de Manaus.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;





13.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 380101 SEMULSP

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012 – Suprimentos de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional

Elemento de Despesa: 33.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 A estimativa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, inciso 1°, parágrafo IV, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

15.2 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Total Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado
ID-514940 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m ² , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca, Personalização: ser definida, Tamanho(s): PP, P, M, G, GG, EG e EXG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, estampa em sublimação na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	1700	R\$ 38,00	R\$ 64.600,00





15.4 Com base na metodologia aplicada e nas fontes consultadas, a estimativa do valor total da contratação foi fixada em **R\$ 64.600,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), servindo como parâmetro para o prosseguimento da contratação.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Contratação/Planejamento:

Portaria n° 008/2026 - SEMULSP - Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que tenham por objeto as contratações enquadradas como **aquisição de material e insumos em geral** efetuadas pela da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP que tenham como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.525/2023. DOM | Edição 6235 – Caderno I | Página 29.

Nome: Edinho dos Santos Farias _____	Função: Integrante Técnico
Nome: Margot de Souza Façanha Albuquerque _____	Função: Integrante Requisitante
Nome: Vinícius Vieira Moraes _____	Função: Integrante Administrativo

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

De acordo. **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

assinatura eletrônica
Altervi de Souza Moreira
Subsecretário de Gestão
SEMULSP



Semulsp
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

ANEXO I – MODELO DA CAMISA





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 5termodereferncia.pdf do documento **2026.21000.21006.9.001750** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALTERVI DE SOUZA MOREIRA 315.014.512-00	25/02/2026 10:51:41 (LOGIN E SENHA)
MARGOT DE SOUZA FAÇANHA ALBUQUERQUE 622.837.582-20	25/02/2026 11:27:20 (LOGIN E SENHA)
EDINHO DOS SANTOS FARIAS 028.690.752-60	25/02/2026 14:10:52 (LOGIN E SENHA)
VINICIUS VIEIRA MORAES 881.444.292-49	26/02/2026 14:31:02 (LOGIN E SENHA)